



LEI Nº 2.644, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 24.935,87.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.935,87 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8345

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 170 – Alojamento Provisório Calamidade

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

DETAL. FONTE: 1189 – Incremento PSB – Portaria 1218/24



COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 5.000,00

DESPESA: 8346

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 170 – Alojamento Provisório Calamidade

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

DETAL. FONTE: 1189 – Incremento PSB – Portaria 1218/24

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 12.000,00

DESPESA: 8347

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2011 – Proteção Social Básica



DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 170 – Alojamento Provisório Calamidade

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distr. Gratuita

FONTE RECURSO: 1669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

DETAL. FONTE: 1189 – Incremento PSB – Portaria 1218/24

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 7.935,87

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através dos recursos da MP nº 1218/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 01 de setembro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado no DOEGC em 00/00/2025.